

## **DECRETO Nº 1.873 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera o horário de funcionamento dos órgãos do Município de São João do Polêsine, RS.

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica alterado o horário de funcionamento de todos os órgãos do município de São João do Polêsine, RS, que passa a ser o seguinte: de segunda-feira a sexta-feira, será em dois turnos, sendo pela manhã, das 07h30min às 11h30min e pela tarde, das 13h às 17h.

**Parágrafo único** – Excetua-se do horário acima estabelecido, o horário a ser cumprido pela servente lotada no Prédio da Prefeitura Municipal, que será de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 2.º** Fica revogado o Decreto nº 001/1993.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Em 26-01-2017

**Rejane Bárbara Segabinazzi Foletto**  
**Secretária Municipal da Fazenda**